



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 048/2007

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 60.000,00 (Sessenta mil reais), para atender dotação com fonte específica não constante no Orçamento Programa, conforme classificação abaixo, a saber:

05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA		
05.003.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.003.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.003.10.302.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.003.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31324	42.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....	31324	18.000,00
TOTAL.....			60.000,00

Art.2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do excesso de arrecadação na rubrica específica, "1722.33.01.00.00 - PSF - Programa Saúde Família Estadual", que se verificar no exercício financeiro.

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLICAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI N.º 048/2007.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através da presente estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado por esta Casa, em regime de urgência para dar continuidade aos trabalhos do Programa de Saúde da Família.

Os recursos que estão sendo solicitado a abertura no Orçamento Programa, são para o Programa de Saúde da Família como auxílio financeiro repassado pelo Estado. O Estado como participante do Programa, não tem como executar o programa de forma direta, por isso, repassa o auxílio financeiro para que seja executado na base, ou seja, nos Municípios que já possuem toda a estrutura de rede de proteção básica e as equipes de trabalho em andamento.

Quanto ao impacto orçamentário, estes não existirão uma vez que, os créditos orçamentários serão abertos com o excesso dos recursos repassados, assim como os recursos financeiros também serão enviados pelo Estado. Portanto, não haverá impacto orçamentário e financeiro.

Neste sentido, esperamos a preciosa colaboração dessa Casa na aprovação do Projeto, como sempre tem colaborado para darmos continuidade aos trabalhos na área de saúde que, quando aplicados preventivamente, tende minimizar os custos de forma extraordinária.


Celio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

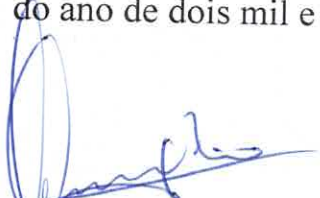
PROJETO DE LEI Nº. 048/2007. Poder Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

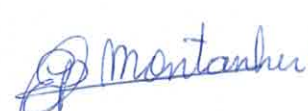
As Comissões acima citadas analisando em conjunto o Projeto de Lei referido, resolvem emitir parecer favorável a sua aprovação.

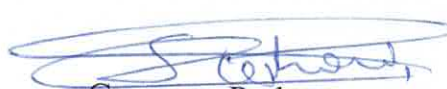
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.


Edison José de Brito

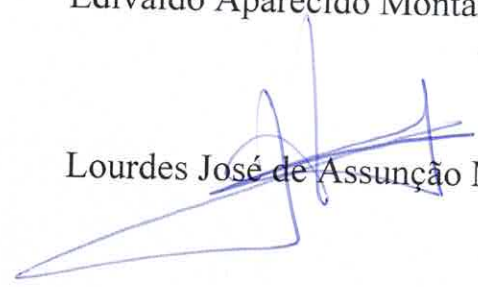

Antônio Vila Real


Roberto Balbino da Silva


Edivaldo Aparecido Montanheri


Geovane Pedroso


Antônio Alves


Lourdes José de Assunção Mancia


Luis Gustavo Chaves



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 15/2007.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, sendo nos dias 31/07/2007, 01 e 02/08/2007, às 18:30 horas, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – Projeto de Lei nº 044/2007 do Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei nº 045/2007 do Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

3 - Projeto de Lei nº 046/2007 do Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

4 - Projeto de Lei nº 047/2007 do Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

5 - Projeto de Lei nº 048/2007 do Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 049/2007 do Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências

4 - Projeto de Lei nº 050/2007 do Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.

Dr. Ademair S. de Souza
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
1º Secretário

Cientes:

Antônio Alves

Edison Jose de Brito

Luis Gustavo Chaves

Geovane Pedroso

Lourdes J. de Assunção Mancia

Roberto Balbino Silva

Antônio Vila Real